ATO DE TRANSFORMAÇÃO
Nº 1 DA EMPRESA EMERSON FERRARI
CNPJ nº 35.949.131/0001-02

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9btpoVPFmBFQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06864439933-EMERSON FERRARI

EMERSON FERRARI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Carlos Gomes, Sala 05, 14, Centro, Concórdia/SC, CEP: 89.700-150, inscrita no CNPJ sob nº 35.949.131/0001-02, EMPRESA registrada legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104832783, por despacho em Sessão e Alterações posteriores, por seu Titular EMERSON FERRARI, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 19/06/1989, CASADO, COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 068.6644.399-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4896257, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na RUA DOUTOR MARURI, 1491, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-063, BRASIL. Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da LC 128/2008, resolve TRANSFORMAR seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**.

NOME EMPRESARIAL

Alteração nome empresarial FERRARI ENGENHARIA LTDA.

ENDEREÇO

Alteração de endereço RUA GETÚLIO VARGAS, 235, SLA:APTO 01, CENTRO, CONCORDIA/SC, CEP 89700-079.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial FERRARI ENGENHARIA LTDA e tem sede e domicilio na Rua Getúlio Vargas, 235, SLA:APTO 01, Centro, Concórdia/SC, CEP: 89.700-079, Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir novas filiais, agências ou escritórios, ou outra dependência, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem como objeto social: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CLAUSULA TERCEIRA. A Sociedade teve início de suas atividades em 09/01/2020 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2022
Certifico o Registro em 10/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 42207180223 Protocolo 224909819 de 10/06/2022 NIRE 42207180223
Nome da empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334179877219029
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLAUSULA QUARTA. O capital é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), distribuídos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

EMERSON FERRARI com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Totalizando o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida por EMERSON FERRARI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO ÚNICO: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLAUSULA SEXTA. O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLAUSULA SETIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLAUSULA OITAVA. O Administrador declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA NONA. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Concórdia - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício, cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2022
Certifico o Registro em 10/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 42207180223 Protocolo 224909819 de 10/06/2022 NIRE 42207180223
Nome da empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334179877219029
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ATO DE TRANSFORMAÇÃO
Nº 1 DA EMPRESA EMERSON FERRARI
CNPJ nº 35.949.131/0001-02

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCORDIA/SC, 08 de maio de 2022

EMERSON FERRARI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2022
Certifico o Registro em 10/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 42207180223 Protocolo 224909819 de 10/06/2022 NIRE 42207180223
Nome da empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334179877219029
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224909819

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**FERRARI ENGENHARIA LTDA**
PROTOCOLO	**224909819 - 10/06/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42207180223
CNPJ 35.949.131/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2022
SOB N: 42207180223

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06864439933 - EMERSON FERRARI - Assinado em 10/06/2022 às 11:45:28

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2022
Certifico o Registro em 10/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 42207180223 Protocolo 224909819 de 10/06/2022 NIRE 42207180223
Nome da empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 334179877219029
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l5oVJS_Bw856g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06864439933-EMERSON FERRARI

EMERSON FERRARI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 068.644.399-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4896257, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR MARURI, 1491, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89700063, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial FERRARI ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207180223, com sede Rua Getúlio Vargas, 235, Slj:apto 01, Centro Concórdia, SC, CEP 89700079, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.949.131/0001-02, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

Cláusula. 01ª. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA GETULIO VARGAS, 235, SALA 102 E 103, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-079.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula. 01ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial **FERRARI ENGENHARIA LTDA.**

Cláusula. 02ª - O prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 09/01/2020.

Cláusula. 03ª - A sociedade tem sua sede na à RUA GETULIO VARGAS, 235, SALA 102 E 103, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-079.

Cláusula. 04ª. A sociedade tem por objetivo social; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Cláusula. 05ª. O capital Social totalmente integralizado é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, este fica assim distribuído.

EMERSON FERRARI com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) integralizado.

Cláusula. 06ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20237841487 Protocolo 237841487 de 22/09/2023 NIRE 42207180223
Nome da empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158526782909468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula. 07ª. A administração da sociedade cabe o sócio **EMERSON FERRARI** com os poderes e atribuições que representarão a sociedade ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar em separadamente, estando autorizados a fazer uso do nome empresarial, constituir procurador "ad judicial" vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§ 1º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula. 08ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou perdas apuradas serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pelos sócios.

Cláusula. 09ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula. 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula. 11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula. 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula. 13ª. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20237841487 Protocolo 237841487 de 22/09/2023 NIRE 42207180223
Nome da empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158526782909468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula. 14ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula. 15ª. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula. 16ª. Fica eleito o foro da Comarca de Montenegro - RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCORDIA-SC, 15 de setembro de 2023.

EMERSON FERRARI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20237841487 Protocolo 237841487 de 22/09/2023 NIRE 42207180223
Nome da empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158526782909468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

237841487

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**FERRARI ENGENHARIA LTDA**
PROTOCOLO	**237841487 - 22/09/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207180223
CNPJ 35.949.131/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023
SOB N: 20237841487

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237841487

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06864439933 - EMERSON FERRARI - Assinado em 20/09/2023 às 11:38:33

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20237841487 Protocolo 237841487 de 22/09/2023 NIRE 42207180223
Nome da empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158526782909468
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral